LEI MUNICIPAL Nº 3.250/2023.
DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"CRIA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica criado o Cargo de Monitor de Transporte Escolar, integrando a Lei Municipal Nº 804/1990 que dispões sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e Lei Municipal Nº 803/1990 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais conforme o quadro abaixo:

Nº de Cargos	Denominação	Padrão	Coeficiente	Carga Horári	Vencimentos	Escolaridade
16	Monitor de Transporte Escola	07	3,01	40 horas	R$ 1.225,80	Ensino Fundamental Completo

Parágrafo Primeiro: O cumprimento da carga horária estará sujeito a horário diferenciado, a ser regulamentado por Decreto do Executivo.

ART. 2º - Em sua descrição analítica o Monitor de Transporte Escolar desempenha as seguintes funções:

Atribuições de Carreira do Monitor de Transporte Escolar

I- DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, e vice-versa.

II- DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos devedores comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e

Documento assinado digitalmente - VY6-OJP-EZ9-5ON
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a Coordenação de Transporte Escolar, ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral carga horária semanal de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade mínima de 18 anos.

Instrução: Ensino Fundamental Completo

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 16 de março de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling
Secretária da Administração e Coordenação Geral

Documento assinado digitalmente - VY6-OJP-EZ9-5ON
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/03/2023 às 10:58:40

Assinantes

✓ Leonir Koche

Assinou em 16/03/2023 às 12:47:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Leonir Koche, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ maíra indiana santos behling

Assinou em 16/03/2023 às 16:29:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, maíra indiana santos behling, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VY6 OJP EZ9 5ON